

ATO Nº 014/2018
DIVULGA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO PRELIMINAR
DA PROVA ESCRITA
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

O Senhor **FILIPO DE BRIDA**, DIRETOR DO SAMAE, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde e em conformidade com os pareceres da banca do Instituto O Barriga Verde, torna público a decisão dos recursos impetrados contra a Pontuação Preliminar da prova escrita objetiva, conforme segue:

Parecer 01:

Inscrição	Candidato	Cargo
1080374	Giovane Scardueli Martins	5. Operador de ETA/ETE

Alegação: Candidato alega que sua pontuação está errada, considerando que a questão 20 teria duas alternativas iguais.

Parecer da Banca: Em conferência ao cartão resposta do candidato constatou-se que o mesmo obteve 13 acertos em conhecimentos Básicos, e ainda obteve 22 acertos em conhecimentos específicos, totalizando 35 acertos e nota final de 8,76, conforme consta da Classificação Preliminar. O cartão resposta do candidato consta divulgado em sua área do Candidato para conferência.

E ainda, sobre o questionamento contra a questão:

Os recursos não poderão ser conhecidos por intempestivo que são. O edital prevê expressamente prazo específico para interposição de recursos contra questões. Superada esta fase, não há a possibilidade de questionamentos desta matéria na esfera administrativa, como bem regrado no edital. Isto posto, recursos não conhecidos, negando-lhes provimento.

Conforme consta em Edital:

14.20 A decisão exarada nos recursos, pela Banca Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

14.21 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

DECISÃO: INDEFERIDO - CLASSIFICAÇÃO MANTIDA.

Parecer 02:

Inscrição	Candidato	Cargo
1087992	Sergio Apolidorio	5. Operador de ETA/ETE

Alegação: Candidato solicita revisão do cartão resposta, alega ter 25 acertos e na divulgação da classificação preliminar constam apenas 13 acertos.

Parecer da Banca: Ao candidato assiste razão, em conferência ao seu cartão resposta, constataram-se que o mesmo obteve realmente os 10 acertos em conhecimentos Básicos totalizando 2,00 pontos, e ainda obteve 15 acertos em conhecimentos específicos totalizando 4,20 pontos, restando com 25 acertos e nota final de 6,20. A leitora optica acabou não lendo algumas questões no cartão resposta do candidato.

O edital prevê quanto à constatação de erro material quanto à pontuação atribuída ao candidato, no item 14.19:

14.19. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

O cartão resposta do candidato consta divulgado em sua área do Candidato para conferência.

DECISÃO: DEFERIDO - CLASSIFICAÇÃO FINAL ALTERADA.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
URUSSANGA/SC
Edital n.º 003/2018 de CONCURSO PÚBLICO

Urussanga, 31 de Agosto de 2018

FILIPO DE BRIDA
DIRETOR DO SAMAE

Luis Gustavo Cancellier
Prefeito Municipal